



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES



TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2024

1º Termo aditivo de alteração ao contrato para fornecimento de combustível que entre si fazem: O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES e a firma: CARLOS M. PACHECO COMERIO DE C. LTDA ME, CNPJ 39.491.022/0001-37, objeto da Licitação sob a Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 09/2023, ATA SRP nº 15/2023, na forma abaixo:

O MUNICIPIO DE TRAJANO DE MORAES, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29115441/0001-10, cuja sede fica estabelecida na Praça Waldemar Magalhães, nº 01, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Senhor. Prefeito: **Rodrigo Freire Viana**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da carteira de identidade nº 108818535, expedida pelo IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.490.707-70, e de outro lado a firma: **CARLOS M PACHECO** **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Doutor Jose de Moraes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.491.022/0001-37; aqui denominada **CONTRATADA**, representada por: **THONY TANNOS PACHECO**, portador da Carteira de Identidade nº 211430558 DETRAN/RJ , inscrito no CPF sob o nº 143.394.507-07, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover alteração contratual ao **Contrato nº 138/2024, celebrado em 27/06/2024**, constante do **processo administrativo nº 1595/2023**, na forma seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao **Contrato n.º 138/2024**, o reequilíbrio econômico - financeiro de valor com fundamento do Art. 65, § 1º inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR
As partes resolvem de comum acordo **alterar o contrato**, objeto do instrumento, tendo em vista a necessidade de serem atualizados os preços praticados, da seguinte forma, de valor do contrato do combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), afim de manter o **reequilíbrio econômico - financeiro** do contrato. Os valores corrigidos e unitários dos combustíveis, gasolina comum que era de R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos), passa a ser o valor de R\$ 6,22(seis mil e duzentos e vinte e dois) e o óleo diesel S10 que era de R\$5,73 (cinco reais e setenta e três centavos), passa a ser o valor de R\$ 6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERÇA

CLAUSULA TERÇA Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Traiano de Moraes/ RJ, 16 de agosto de 2024

Rodrigo Freire Viana.

Identidade nº 108818535 IFP , CPF nº 091.490.707-70

O município de Trajano de Moraes

Contratante

THONY TANNOS PACHECO
CPF 143.394.507-07 - Identidade 211430558 DETRAN/RJ
CARLOS M PACHECO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME
Contratada

Testemunhas

3. ~~1920~~ 1926

CRE: 05-172-867-023